

# O descompasso entre as demandas de sociedade da informação e o Direito de Autor

\*Textos extraídos da palestra da Dra. Karin Grau-Kuntz na  
abertura do Congresso da ASPI em março de 2017

- ▣ **A tecnologia digital ampliou consideravelmente a difusão de livros e revistas.**
  
- ▣ **A facilidade de reprodução colide frontalmente com a arquitetura do direito de autor, que tem como alicerce o controle do acesso a informação e, nesse contexto, o controle das cópias.**

▣ Os títulos com mais sucesso de vendas em forma digital não correspondem necessariamente àqueles do mercado de livros impressos.

▣ O mercado de livros digitais não pode ser obrigatoriamente considerado como um mercado substituto do mercado de livros clássicos, mas antes o mais adequado seria considerá-lo como uma extensão deste último.

- ▣ **O IBPI publica revista e livros digitais sob a própria marca.**
  
- ▣ **O mote do IBPI é divulgar informação científica e/ou a produção acadêmica e, desse modo, os autores apenas autorizam a divulgação de suas obras na plataforma do IBPI, não cedendo seus direitos.**

▣ Poderíamos imaginar que o direito de autor esteja despontando aqui como um estorvo ao modelo de negócio, e isso não em termos de custo, mas em termos de freio de mão na agilidade da difusão da informação.

▣ A tecnologia digital trouxe consigo a total facilidade de cópias (uma fase intermediária foi aquela vinculada à tecnologia de reprodução - facilitação da cópia em forma análoga)

- ▣ Esta posição exclusiva garantida ao autor não poderá implicar na garantia de um direito de controle das relações comerciais para além da sua decisão de dar a obra a conhecimento do público, e de receber remuneração justa.
  
- ▣ No livro impresso, o leitor compra o livro – o suporte – e poderá, mais tarde, revendê-lo.

- ▣ Os editores em posição muito forte de controle de direitos em face aos outros interesses envolvidos.
- ▣ O mercado de livros ainda não sentiu, no que toca à sua estrutura, a força do impacto da tecnologia digital.
- ▣ O direito de autor interfere na agilidade da difusão da informação, como nos casos de identificação de titulares etc.